



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.826, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

Classifica a modalidade da Regularização Fundiária do “Loteamento Padre Roque” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

Considerando o disposto nos artigos 13 e 30, da Lei Federal nº 13.465/2017 e os artigos 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018;

Considerando o conteúdo da decisão administrativa expedida pela Comissão de Regularização Fundiária no Processo nº 2.163/2020.

DECRETA:

Art. 1º Classifica-se o processo de Regularização Fundiária do Loteamento “Padre Roque”, nos termos do art. 13, inc. I, da Lei Federal nº 13.465/2017, como REURB-S.

Art. 2º Estabelece-se o montante equivalente a três salários mínimos mensais por grupo familiar como critério para definição de população de baixa renda.

Art. 3º Dispensa-se a notificação/intimação de confrontantes do imóvel, por se tratar de núcleo urbano informal localizado em imóvel de titularidade do Município de Capanema, o qual confronta, exclusivamente, com ruas públicas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal